



LEI MUNICIPAL Nº 1.399 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga a fornecer conexão de internet Wi-Fi gratuitamente"

A CAMARA MUNICIPAL DE Santa Rita de Jacutinga _ MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga a disponibilizar gratuitamente sinal de internet Wi-Fi de alta velocidade em logradouros públicos em nossa cidade.

Parágrafo Único Ficam estabelecidos os seguintes locais prioritários para a disponibilização do sinal de Internet Wi-Fi: Praça Governador Valadares, Praça da Independência, Lago dos Anjos, nada impedido que também seja disponibilizado em outras localidades no município.

Art. 2º As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 03 de abril de 2017.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal